



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

PORTARIA Nº 093/2021	2
DECRETO Nº 171/2021.....	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2021 – LEI Nº 13.979/2020.....	5
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 249/2021 - DECORRENTE DA DISPENSA Nº 041/2021.....	6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2020	7
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021.	9
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.....	10
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.....	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2021 - DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021	12
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021- DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 066/2021.....	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021	23



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 093/2021

SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA SOB O Nº 002/2021 PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR ENVOLVIDO EM ACIDENTE DE TRÂNSITO, NA CONDUÇÃO DE VEÍCULO PÚBLICO MUNICIPAL.

Considerando o artigo 163 e seguintes da Lei Complementar nº 027/2011 (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Santa Tereza do Oeste – PR;

Considerando o disposto no artigo 169 da supra mencionada Lei Complementar, que prevê que o processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão composta por 03 (três) servidores públicos estáveis designados pela autoridade competente;

Considerando a necessidade da Administração Pública apurar os fatos ocorridos, relacionados a conduta do profissional no exercício da função;

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 19, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, realiza a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Fica instaurado por esta Portaria, Sindicância sob o nº 002/2021, para apurar os fatos ocorridos, relacionados à conduta do profissional no exercício da função, encaminhados pela Secretária de Saúde.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem Comissão Especial de Sindicância nº 002/2021 Silvana Bedoline, inscrita no CPF sob o nº 078.399.599-70; Franciele Daiane Matos, inscrita no CPF sob o nº 008.262.859-96; e José Edson dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 524.584.669-15.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 172 da Lei Complementar nº 027/2011, para concluir os trabalhos do processo administrativo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º - Os serviços prestados por esta Comissão serão gratuitos, considerados de relevância para o Município.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste

Em, 09 de Novembro de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 171/2021

AFASTAMENTO DE SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 027/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica afastada, a partir da data de 08 de Novembro de 2021, por motivo de aposentadoria por incapacidade permanente (invalidez), a Servidora ANTONIA APARECIDA BISS LOPES, portadora do RG nº 3.243.023-6 SSP/PR e CPF nº. 870.013.229-20, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com matrícula nº. 68741, o qual será revista a cada 2 anos, conforme determinação legal (INSS).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 08 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 09 de novembro de 2021.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2021 – LEI Nº 13.979/2020.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Lislie Loana Gueles

OBJETO: Contratação emergencial de Profissional Enfermeiro (Pessoa Física) para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 6 meses, em virtude da pandemia mundial do Covid - 19, considerando a Lei nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde, bem como a Medida Provisória nº 926/2020 no Município de Santa Tereza do Oeste.

VALOR: R\$ 17.927,10 (Dezessete mil novecentos e vinte e sete reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar do dia 09 de novembro de 2021.

Santa Tereza do Oeste, em 09 de Novembro de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 249/2021 - DECORRENTE DA DISPENSA Nº 041/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

DATA DE RESCISÃO DO CONTRATO: 08/11/2021

Paula Cristina de Jesus

Santa Tereza do Oeste, 09 de Novembro de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º - Convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, obedecendo a ordem classificatória, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste, no horário de expediente, para entrega dos documentos abaixo relacionados.

Cópia Autenticada ou acompanhada dos originais:

- I Cédula de Identidade;
- II Certidão de Casamento ou Nascimento;
- III Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);
- IV Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso);
- V Declaração de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- VI Título de eleitor;
- VII Certidão de Reservista do sexo masculino;
- VIII Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- XIX Carteira de Trabalho contendo número, série e data de emissão;
- X Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração de residência;
- XI 01 (uma) foto 3x4 recente;
- XII Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- XIII Certidão de antecedentes criminais (www.dpf.gov.br – Federal);
- XIV Certidão de nada consta;
- XV Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- XVI Declaração de não acúmulo de cargos;
- XVII Atestado de sanidade física (**exames: hemograma completo**)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CANDIDATO CONVOCADO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CARGO
Ana Claudia Vitoria de Oliveira	Professor de Educação Infantil

Art. 2º - O não atendimento a esta convocação no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste, bem como a não apresentação da documentação, acarretará na desclassificação do candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 09 de Novembro de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 009/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PUBLICO, a abertura do Pregão Presencial nº 096/2021, do tipo menor preço global, tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de decoração natalina, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 24 de novembro de 2021.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirado junto ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Marilsa Aparecida da Silva e membros da Comissão Senhoras (es) Marcia Pinheiro de Araújo Felipe, Suelen Rita Renostro e Antônio Edvaldo Polles, designados pela Portaria nº. 010/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PUBLICO, a abertura da Tomada de Preços nº 005/2021, do tipo menor preço por Empreitada Global, Visando a **Contratação de Empresa para a EXECUÇÃO DE ALAMBRADO NA QUADRA POLIESPORTIVA MEDINDO 40x19,5 METROS JUNTO A ESCOLA LEVINO JORGE WEIDMANN**, observando as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 25 de novembro de 2021.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser junto ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Marilsa Aparecida da Silva e membros da Comissão Senhoras (es) Marcia Pinheiro de Araújo Felipe, Suelen Rita Renostro e Antônio Edvaldo Polles, designados pela Portaria nº. 010/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PUBLICO, a abertura da Tomada de Preços nº 006/2021, do tipo menor preço por Empreitada Global, Visando a Contratação de Empresa para a REFORMA DE UM BLOCO DA ESCOLA MUNICIPAL HÉLIO BALAROTTI, incluindo reforma da parte elétrica, com o fornecimento de todo o Material utilizado na reforma, observando as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 25 de novembro de 2021.

HORÁRIO: 10:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser junto ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2021 - DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: Cilia Tecnologia Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao fornecimento de sistema especializado para orçamento eletrônico via web, sem burocracia, de fácil manuseio e que auxilia o setor público no tange a auditoria contra fraude através da conferencia de preço de peças, código e tempo de reparação da frota de veículos de propriedade do município de Santa Tereza do Oeste.

VALOR TOTAL R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

VIGENCIA: 05 de novembro de 2022

Santa Tereza do Oeste, 05 de novembro de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021- DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 066/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: LPCOM Comercio de Produtos e Equipamentos Eireli

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, o reajuste dos valores constante na Clausula Segunda da Ata de Registro de Preços n.052/2021, que passarão a ser fornecidos nos seguintes valores:

item	Produto	Valor praticado	Valor atualizado
51	Carne de frango moída - Carne moída de frango congelada	14,22	20,33

Santa Tereza do Oeste, 22 de outubro de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/10

Processo Nº.: 148/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2021

No dia 22 do mês de Outubro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAC, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 88/2021, Processo Licitatório nº. 148/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7986	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48, 79
7742	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE	77
7762	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	6, 18, 19, 20, 24, 31, 34, 36, 37, 54, 69, 70, 81, 97
7985	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL	7, 9, 11, 15, 33, 51, 2, 14, 65, 66, 90, 91, 92
8250	DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI	23, 25, 38, 39, 52, 58, 71, 73, 89, 95
2047	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	21, 32, 53, 84
8251	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	96
8252	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28, 29, 41, 42, 43, 55, 88
8096	FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12, 40, 74
7699	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	68, 93
7984	GRAMS & GRAMS LTDA.	1, 44, 45, 46, 47, 56, 59, 64, 85, 98
8253	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	49, 57, 75, 86, 87, 94
8254	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3, 17, 35, 61
7856	RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	76
8027	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	78
8097	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITA	26, 27, 62, 67, 72, 80
8030	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30, 50

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.014.370/0001-67		-
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE	32.743.242/0001-61		-
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	24.586.988/0001-80		-
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL	23.228.076/0001-74		-
DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIREL	34.093.466/0001-09		-
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPI	85.477.586/0001-32		-
EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41.340.103/0001-88		-
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.398.831/0001-12		-
FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	39.749.232/0001-82		-
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	34.620.735/0001-30		-
GRAMS & GRAMS LTDA.	10.448.145/0001-03		-
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78		-
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84		-
RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS I	00.358.519/0001-46		-
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.905.076/0001-90		-
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOS	28.643.008/0001-95		-
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.959.514/0001-53		-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/10

Processo Nº.: 148/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2047 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 2MG/ML AMPOLA INJETÁVEL	AMP	HYPOFARMA	2.000,000	2,3900	4.780,00
32	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	UNI	PRATI DONAI	2.600,000	0,1200	312,00
53	Diosmina+Hesperidina 450m+ 50 mg comprimidos	UNI	MABRA	30.000,000	0,4200	12.600,00
84	RETINOL ACETATO 50 000UI/ML + COLECALCIFEROL 2200UI/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	UNI	NATULAB	2.000,000	7,1600	14.320,00

Fornecedor: 7699 - GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
68	LORATADINA 1MG/ML , SOLUÇÃO ORAL - FRASCO	UNI	PRATI	1.200,000	2,3900	2.868,00
93	LEVOMEPRAMAZINA 100 MG COMPRIMIDOS	COM	HIPOLABOR	15.000,000	0,6100	9.150,00

Fornecedor: 7742 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
77	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	UNI	BELFAR	60.000,000	0,1100	6.600,00

Fornecedor: 7762 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML USO INTRAMUSCULAR AMPOLA INJETÁVEL	AMP	UNIAO QUIMI	1.500,000	1,5000	2.250,00
18	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIOMONOBÁSICO 0.06 G/ML + 0.16G/ML, SOLUÇÃO LÍQUIDA, 130ML	UNI	NATULAB	100,000	7,0000	700,00
19	GLICOSE HIPER 25% AMPOLA INJETÁVEL	AMP	SAMTEC	1.200,000	0,4600	552,00
20	GLICOSE HIPER 50% AMPOLA INJETÁVEL	AMP	SAMTEC	1.200,000	0,6000	720,00
24	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % AMPOLAS PLÁSTICAS 10 ML	AMP	SAMTEC	120,000	1,0200	122,40
31	ALBENDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UNI	GEOLAB	600,000	0,8700	522,00
34	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDOS	UNI	HIPOLABOR	1.500,000	0,0700	105,00
36	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDOS	UNI	TEUTO	25.000,000	0,1200	3.000,00
37	BROMOPRIDA 4MG/NL GOTAS	UNI	PHARLAB	500,000	1,2000	600,00
54	DROPROPIZINA XAROPE ADULTO 3 MG/ML- 120 ML	UNI	UNIAO QUIMI	450,000	5,7000	2.565,00
69	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDOS	UNI	BELFAR	250,000	0,3000	75,00
70	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRD	NATULAB	250,000	1,6200	405,00
81	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDOS	UNI	SANVAL	5.000,000	0,0700	350,00
97	TRAMADOL 50MG COMPRIMIDOS	COM	PRATI DONAI	4.000,000	0,1700	680,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAR**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/10

Processo Nº.: 148/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2021

Fornecedor: 7856 - RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
76	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG COMPRIMIDOS	UNI	EUROFARMA	4.000,000	0,4600	1.840,00

Fornecedor: 7984 - GRAMS & GRAMS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BETAMETASONA DIP + FOSF DIS DE BET 5MG/ML + 2MG/ML AMP (STO)	AMP	EUROFORMA	2.500,000	2,6500	6.625,00
44	CARVEDILOL 12,5 COMPRIMIDO	UNI	EMS	5.000,000	0,1000	500,00
45	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDOS	UNI	EMS	5.000,000	0,1600	800,00
46	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDOS®	UNI	EMS	5.000,000	0,1000	500,00
47	CARVEDILOL 6,25 COMPRIMIDO	UNI	EMS	5.000,000	0,1000	500,00
56	FEXOFENADINA CLORIDRATO 6MG/ML XAROPE INFANTIL	UNI	EMS	800,000	18,9000	15.120,00
59	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDOS	UNI	EMS	4.000,000	0,1100	440,00
64	LEVOTIROXINA (SÓDICA) 25MCG COMPRIMIDOS	UNI	MERCK	12.000,000	0,1500	1.800,00
85	RIVAROXABANA 10 MG COMPRIMIDOS	COM	EMS	600,000	2,9500	1.770,00
98	VENLAFAXINA 75 MG COMPRIMIDOS	UNI	MEDLEY	35.000,000	0,7100	24.850,00

Fornecedor: 7985 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA INJETÁVEL	UNI	WASSER	3.000,000	1,7200	5.160,00
7	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 0,2% 200ML IV SISTEMA FECHADO	UNI	HYPOFARMA	250,000	21,9900	5.497,50
9	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML AMPOLAS PLASTICAS	UNI	SAMTEC	500,000	0,3600	180,00
11	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML AMPOLAS PLÁSTICAS	UNI	FARMACE	2.500,000	0,3600	900,00
14	DIMENIDRATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML+ GLICOSE 100MG/ML+ FRUTOSE 100MG/ML- 10 ML USO ENDOVENOSO AMPOLA INJETÁVEL-	UNI	TAKEDA	1.000,000	3,1500	3.150,00
15	DIMENIDRATO 50MG + PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG/ML 1ML , USO INTRAMUSCULAR EV AMPOLAS	UNI	UNIAO	800,000	1,7200	1.376,00
33	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDOS	UNI	SANDOZ	4.000,000	0,2700	1.080,00
51	CLOPIDOGREL 75 MG -CP	UNI	NOVA QUIMIC	2.800,000	0,3800	1.064,00
65	LEVOTIROXINA (SÓDICA) 50MCG COMPRIMIDOS	UNI	MERCK	12.000,000	0,1600	1.920,00
66	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG COMPRIMIDOS	UNI	MERCK	6.000,000	0,1900	1.140,00
90	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	UNI	HIPOLABOR	10.000,000	0,3900	3.900,00
91	FENITOINA 50MG/ML 5 ML AMPOLAS INJETÁVEIS	AMP	HIPOLABOR	300,000	2,7000	810,00
92	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG COMPRIMIDOS	COM	SANOFI	12.000,000	0,4300	5.160,00

Fornecedor: 7986 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
48	CASTANHA DA ÍNDIA 100MG - COMPRIMIDOS	COM	CIFARMA	16.000,000	0,2600	4.160,00
79	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDOS	UNI	UNIPHAR	800,000	0,8500	680,00

Fornecedor: 8027 - RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
78	PASSIFLORA 260MG- CÁPSULAS	UNI	NATULAB	40.000,000	0,4200	16.800,00

Fornecedor: 8030 - TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30	ALBENDAZOL 400 mg COMPRIMIDOS	UNI	GENERO PR	800,000	0,3500	280,00
50	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500 MG COMPRIMIDOS	UNI	GENÉRICO P	2.500,000	0,2500	625,00

Fornecedor: 8096 - FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL EMPOLAS COM 2ML	UNI	HYPOFARMA	1.000,000	1,1500	1.150,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAR**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/10

Processo Nº.: 148/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2021

Fornecedor: 8096 - FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
40	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDOS	UNI	UNIAO QUIMI	2.000,000	0,4500	900,00
74	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDOS	UNI	PRATI	6.000,000	0,1500	900,00

Fornecedor: 8097 - SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
26	ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE ADULTO	UNI	CIMED	600,000	5,0000	3.000,00
27	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE PEDIATRICO	UNI	CIMED	600,000	2,7300	1.638,00
62	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDOS	UNI	CIMED	8.000,000	0,0800	640,00
67	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS	UNI	CIMED	4.000,000	0,1100	440,00
72	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, COM 10 ML OU MAIS -SOLUÇÃO ORAL GOTAS	UNI	MARIOL	400,000	0,9700	388,00
80	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDOS	UNI	BRAINFARMA	15.000,000	0,1700	2.550,00

Fornecedor: 8250 - DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME - BISNAGA	UNI	NATIVITA	600,000	4,6800	2.808,00
25	TERBUTALINA 0,5 MG/ML AMPOLA INJETÁVEL	AMP	GREEMPHAF	600,000	1,4700	882,00
38	BUDESONIDA 32MCG/DOSE, SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL FRASCO	UNI	LEGRAND	200,000	9,2600	1.852,00
39	BUDESONIDA 64MCG/DOSE, SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL FRASCO	UNI	LEGRAND	100,000	14,9900	1.499,00
52	DIPIRONA (SODICA) 500MG COMPRIMIDOS	UNI	GREEMPHAF	35.000,000	0,1300	4.550,00
58	GINKGO BILOBA 80 MG CÁPSULAS	COM	PRATI	18.000,000	0,2400	4.320,00
71	MELOXICAM 15MG COMPRIMIDOS	UNI	PHARLAB	30.000,000	0,0900	2.700,00
73	METOPROLOL (SUCCINATO) 50MG COMPRIMIDOS	UNI	PHARLAB	30.000,000	0,6400	19.200,00
89	SULFATO FERROSO 40MG DE FE II COMPRIMIDOS	UNI	VITAMED	15.000,000	0,0500	750,00
95	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDOS	UNI	PRATI	45.000,000	0,1000	4.500,00

Fornecedor: 8251 - EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
96	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDOS	COM	GEOLAB	85.000,000	0,1100	9.350,00

Fornecedor: 8252 - FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE PEDIATRICO	UNI	SOINVIE	600,000	4,7800	2.868,00
29	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML	FRA	SOINVIE	800,000	3,7900	3.032,00
41	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10mg + 250 mg COMPRIMIDOS	UNI	BELFAR	8.000,000	0,3600	2.880,00
42	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 1500MG + 400UI (EQUIVALENTE A 600 MG DE CA++) COMPRIMIDOS	UNI	SOINVIE	16.000,000	0,1000	1.600,00
43	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG COMPRIMIDOS	UNI	SOINVIE	4.000,000	0,0600	240,00
55	DROPROPIZINA XAROPE PEDIÁTRICO 1,5 MG/ML- 120ML	UNI	ELOFAR	450,000	5,3200	2.394,00
88	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FE II, SOLUÇÃO ORAL, COM 30 ML - FRASCO	UNI	SOINVIE	1.200,000	0,8800	1.056,00

Fornecedor: 8253 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
49	CICLOBENZAPRINA 10MG COMPRIMIDOS	UNI	GLOBO	28.000,000	0,1000	2.800,00
57	GINKGO BILOBA 120MG- CÁPSULAS	CAP	GEOLAB	12.000,000	0,8600	10.320,00
75	METRONIDAZOL 40MG/ML (BENZOATO) - SUSP. ORAL - FRASCO	UNI	BELFAR	60,000	5,9900	359,40
86	ROSUVASTATINA 20 MG	UNI	ALTHAIA	900,000	0,3700	333,00
87	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDOS	UNI	MANIPULAD	500,000	5,0000	2.500,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

Página: 5/10

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Processo Nº.: 148/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2021

Fornecedor: 8253 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
94	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO	UNI	MEDQUIMICA	35.000,000	0,3300	11.550,00

Fornecedor: 8254 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA INJETÁVEL	AMP	FARMACE	2.000,000	1,6700	3.340,00
17	EPINEFRINA 1G/ML 1ML AMPOLA INJETÁVEL	AMP	HYPOFARMA	300,000	1,6900	507,00
35	AZITROMICINA 500 MG, BLISTER COM 3 COMPRIMIDOS	UNI	MEDQUIMICA	10.000,000	0,7900	7.900,00
61	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS	UNI	PRATI	35.000,000	0,1400	4.900,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/10

Processo Nº.: 148/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/10

Processo Nº.: 148/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2021

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/10

Processo Nº.: 148/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2021

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susposto para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/10

Processo Nº.: 148/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2021

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 10/10

Processo Nº.: 148/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 22 de Outubro de 2021.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 12.014.370/0001-67	_____
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAF	CNPJ: 32.743.242/0001-61	_____
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	CNPJ: 24.586.988/0001-80	_____
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL	CNPJ: 23.228.076/0001-74	_____
DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI	CNPJ: 34.093.466/0001-09	_____
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CNPJ: 85.477.586/0001-32	_____
EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 41.340.103/0001-88	_____
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 33.398.831/0001-12	_____
FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 39.749.232/0001-82	_____
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	CNPJ: 34.620.735/0001-30	_____
GRAMS & GRAMS LTDA.	CNPJ: 10.448.145/0001-03	_____
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 41.365.113/0001-78	_____
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 14.595.725/0001-84	_____
RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E	CNPJ: 00.358.519/0001-46	_____
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 31.905.076/0001-90	_____
SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	CNPJ: 28.643.008/0001-95	_____
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 35.959.514/0001-53	_____



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/10

Processo Nº.: 145/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2021

No dia 22 do mês de Outubro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV. PARANÁ, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAK, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90/2021, Processo Licitatório nº. 145/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para a aquisição futura e fracionada de equipamentos de proteção individual (jalecos, camisa, calça, chapéu) destinados a profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vários tamanhos Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8260	AZO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	6, 7, 14, 15
8261	BACELAR & BACELAR LTDA	11, 12
8258	FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA	4
8263	G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA	19
8259	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	5, 8
8227	LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES 04596082901	3
8262	TAILEY MODAS E UNIFORMES LTDA	16, 17
8257	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	1, 2, 18
8167	V H FERNANDES ALVES LTDA	9, 10, 13

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AZO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	41.591.664/0001-50		
BACELAR & BACELAR LTDA	04.086.793/0001-64		
FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA	11.926.343/0001-06		
G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA	05.508.941/0001-54		
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	02.538.222/0001-98		
LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES 04596082901	40.089.667/0001-27		
TAILEY MODAS E UNIFORMES LTDA	18.982.414/0001-29		
UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	18.250.413/0001-90		
V H FERNANDES ALVES LTDA	41.857.936/0001-10		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de Preços para a aquisição futura e fracionada de equipamentos de proteção individual (jalecos, camisa, calça, chapéu) destinados a profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vários tamanhos
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/10

Processo Nº.: 145/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2021

Fornecedor: 8167 - V H FERNANDES ALVES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	JALECO FEMININO PARA OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, MÉDICOS. Tecido: Oxford 100% sintético, Cor: Branca Modelo cinturado; Manga longa; Punho de ribana com detalhe na cor azul. Gola: Blazer Abotoamento: botão de massa com 4 furos na cor do tecido. Bolso: dois bolsos frontais na altura da cintura com detalhes no acabamento da barra e um bolso na altura do tórax lado direito. Costas: com pregas até a altura do Quadril e um cinto na cor azul claro fixado na altura da cintura. Logomarcas aplicadas em bordado de 1ª qualidade, dentro dos padrões e normas do município. Parte frontal: lado esquerdo Brasão do município: tamanho mínimo 8X8 cm Manga esquerda: logomarca padrão do SUS; Parte das costas escrito: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Santa Tereza do Oeste -	UNI	ADRYEL	100,000	52,7700	5.277,00
10	JALECO FEMININO PARA OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, MÉDICOS. Tecido: Oxford 100% sintético, Cor: Branca Modelo cinturado; Manga longa; Punho de ribana com detalhe na cor azul. Gola: Blazer Abotoamento: botão de massa com 4 furos na cor do tecido. Bolso: dois bolsos frontais na altura da cintura com detalhes no acabamento da barra e um bolso na altura do tórax lado direito. Costas: com pregas até a altura do Quadril e um cinto na cor azul claro fixado na altura da cintura. Logomarcas aplicadas em bordado de 1ª qualidade, dentro dos padrões e normas do município. Parte frontal: lado esquerdo Brasão do município: tamanho mínimo 8X8 cm Manga esquerda: logomarca padrão do SUS; Parte das costas escrito: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Santa Tereza do Oeste - PR Tamanhos: G1/G2	UNI	ADRYEL	20,000	59,0000	1.180,00
13	JALECO MASCULINO - MEDICOS E ENFERMEIROS Tecido Oxford 100% poliéster; Cor: Branca Manga longa sem punho, Gola modelo esporte na cor azul, 02 bolsos Inferiores chapados 01 bolso superior, Abertura frontal com fechamento em botões; Logomarcas aplicadas em bordado de 1ª qualidade, dentro dos padrões e normas do município. Parte frontal: lado esquerdo Brasão do município: tamanho mínimo 8X8 cm Manga esquerda: logomarca padrão do SUS; Tamanhos: P/M/G/GG	UNI	ADRYEL	50,000	58,0000	2.900,00

Fornecedor: 8227 - LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES 04596082901

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	CAMISETA PARA MOTORISTA Tecido: malha Poliviscose composta por 33% poliéster + 67% viscose, ou malha de 100% algodão, Cor: Cinza; Gola: modelo careca, com acabamento em ribana na cor azul; Manga: curta, com punhos da manga acabamento em ribana na mesma cor do tecido; Faixa refletiva prata na altura da cintura e nas mangas, Logomarcas aplicadas em serigrafia na técnica de silkscreen, dentro dos padrões e normas do município. Parte frontal: lado esquerdo Brasão do município: tamanho mínimo 8X8 cm Parte das costas escrito: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Santa Tereza do Oeste - PR Tamanhos: P/M/G/GG	UNI	PROPRIA	40,000	27,8000	1.112,00

Fornecedor: 8257 - UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CAMISETA DE USO GERAL Tecido: malha Poliviscose composta por 33% poliéster + 67% viscose, ou malha de 100% algodão, Cor: Azul escuro, Gola: modelo careca, com acabamento em ribana na cor azul clara Manga: curta com acabamento em ribana na cor azul claro. Logomarcas aplicadas em serigrafia na técnica de silkscreen, dentro dos padrões e normas do município. Parte frontal: lado esquerdo Brasão do município: tamanho mínimo 8X8 cm Parte das costas escrito: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Santa Tereza do Oeste - PR Tamanhos: P/M/G/GG	UNI	UNILIMA	250,000	17,5000	4.375,00
2	CAMISETA DE USO GERAL Tecido: malha Poliviscose composta por 33% poliéster + 67% viscose, ou malha de 100% algodão, Cor: Azul escuro, Gola: modelo careca, com acabamento em ribana na cor azul clara Manga: curta com acabamento em ribana na cor azul claro. Logomarcas aplicadas em serigrafia na técnica de silkscreen, dentro dos padrões e normas do município. Parte frontal: lado esquerdo Brasão do município: tamanho mínimo 8X8 cm Parte das costas escrito: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Santa Tereza do Oeste - PR Tamanhos: G1/G2	UNI	UNILIMA	50,000	18,7000	935,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAR**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/10

Processo Nº.: 145/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2021

Fornecedor: 8257 - UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	CAMISETA DE USO GERAL Tecido: malha Poliviscose composta por 33% poliéster+ 67% viscose, ou malha de 100% algodão, Cor: Azul escuro, Gola: modelo careca, com acabamento em ribana na cor azul clara Manga : longa com acabamento em ribana na cor azul claro. Logomarcas aplicadas em serigrafia na técnica de silkscreen, dentro dos padrões e normas do município. Parte frontal: lado esquerdo Brasão do município: tamanho mínimo 8X8 em Parte das costas escrito: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Santa Tereza do Oeste- PR amanhos: P/M/G/GG	UNI	UNILIMA	100,000	28,4000	2.840,00

Fornecedor: 8258 - FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	CALÇA UNIFORME PARA MOTORISTA Tecido: Brim pesado, composição 88% algodão 12% poliamida; Cor: Azul Escuro; Cós na parte de trás com elástico e passantes, 2 bolsos frontais estilo faca, 2 bolsos traseiros direito e esquerdo. Faixa refletiva prata na circunferência das pernas abaixo do joelho; Vista com zíper e 01 botão no cós. Tamanhos: P/M/G/GG.	UNI	PROPRIA	40,000	55,0000	2.200,00

Fornecedor: 8259 - LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	JAQUETA UNIFORME PARA MOTORISTA Modelo masculino/feminino, tecido nylon impermeável, 100% poliéster gramatura mínima 155g/m² Forro no mesmo tecido, com enchimento em fibras. Cor: azul Manga longa com punho de elástico e botão de pressão para ajuste de tamanho; gola modelo esporte 2 bolsos na parte frontal estilo faca; fechamento em zíper jacaré, Faixa refletiva na cintura, cor prata Logomarcas aplicadas em bordado de 1ª qualidade, dentro dos padrões e normas do município. Parte frontal: lado esquerdo Brasão do município: tamanho mínimo 8X8 cm Parte das costas escrito: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Santa Tereza do Oeste - PR Tamanhos: P/M/G/GG	UNI	PROPRIA	40,000	99,8000	3.992,00
8	JALECO PARA ZELADORA: Tecido: 100% poliéster misto, ou 100% algodão Cor: Azul Modelo: Feminino acinturado Gola: tradicional na cor azul claro Manga: curta modelada com detalhe em azul claro. Fechamento com botões aparentes. Bolso: dois bolsos frontais na altura da cintura com detalhes na cor azul mais claro. Costa: duas pregas horizontais até altura do quadril; Logomarcas aplicadas em bordado de 1ª qualidade, dentro dos padrões e normas do município. Parte frontal: lado esquerdo Brasão do município: tamanho mínimo 8X8 cm E escrito abaixo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Santa Tereza do Oeste - PR Tamanhos: P/M/G/GG	UNI	PROPRIA	80,000	43,9000	3.512,00

Fornecedor: 8260 - AZO PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Chapéu Australiano Agente Comunitário de Saúde Modelo: Chapéu australiano com aba larga e arredondada Proteção de nuca fixa por botão de pressão Tecido: Brim 100% Algodão Cor: Azul Escuro Corda reguladora Tamanho: Adulto Logomarcas aplicada em bordado: Parte Frontal: Agente Comunitário de Saúde Brasão do Município de Santa Tereza Logomarca padrão do SUS	UNI	MARCA PROI	40,000	28,9500	1.158,00
7	Chapéu Australiano ACE -Caqui Modelo: Chapéu australiano com aba larga e arredondada Proteção de nuca fixa por botão de pressão Tecido: Brim 100% Algodão Cor: Caqui Corda reguladora Tamanho: Adulto Logomarcas aplicada em bordado: Parte Frontal: Agente de Endemias Brasão do Município de Santa Tereza Logomarca padrão Vigilância Epidemiológica	UNI	MARCA PROI	30,000	28,9500	868,50
14	JALECO MASCULINO G1/G2 - MEDICOS E ENFERMEIROS Tecido Oxford 100% poliéster; Cor: Branca Manga longa sem punho, Gola modelo esporte na cor azul, 02 bolsos Inferiores chapados 01 bolso superior, Abertura frontal com fechamento em botões; Logomarcas aplicadas em bordado de 1ª qualidade, dentro dos padrões e normas do município. Parte frontal: lado esquerdo Brasão do município: tamanho mínimo 8X8 cm Manga esquerda: logomarca padrão do SUS; Tamanhos: G1/G2	UNI	MARCA PROI	10,000	55,0000	550,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/10

Processo Nº.: 145/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2021

Fornecedor: 8260 - AZO PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Tecido de brim 100% brim algodão, Cor: Azul marinho Modelo: Masculino/feminino; com forro; 2 bolsos superiores e dois bolsos inferiores com lapela, Sem gola; Degote em V, Fechamento com zíper jacaré; Logomarcas aplicadas em bordado de 1ª qualidade, dentro dos padrões e normas do município. Parte frontal: no bolso do lado esquerdo o Brasão do município; tamanho mínimo 8X8 cm Parte das costas escrito: Agente Comunitário de Saúde SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Santa Tereza do Oeste - PR Tamanhos: P/M/G/GG	UNI	MARCA PROF	35,000	55,0000	1.925,00

Fornecedor: 8261 - BACELAR & BACELAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	JALECO PARA OS PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA Tecido: Microfibra peletizado, Gramatura do tecido: 250g/m²; Composição: 100% poliéster. Cor: Branca com detalhes azul claro; Modelo longo e acinturado; Manga longa; Punho de ribana com detalhe na cor azul. Gola: Padre Abotoamento: botão de massa com 4 furos na cor do tecido. Bolso Inferior: dois bolsos frontais chapados e funcionais na altura da cintura com detalhes de acabamento da barra e um bolso na altura do tórax lado direito. Costas: com pregas até a altura do Quadril e um cinto fixo na cor azul claro fixado na altura da cintura. Logomarcas aplicadas em bordado de 1ª qualidade, dentro dos padrões e normas do município. Parte frontal: lado esquerdo Brasão do município; tamanho mínimo 8X8 cm Manga esquerda: logomarca padrão do SUS; Parte das costas escrito: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Santa Tereza do Oeste - PR Tamanhos: P/M/G/GG	UNI	MARCA PROF	20,000	55,0000	1.100,00
12	JALECO PARA OS PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA G1 G2 Tecido: Microfibra peletizado, Gramatura do tecido: 250g/m²; Composição: 100% poliéster. Cor: Branca com detalhes azul claro; Modelo longo e acinturado; Manga longa; Punho de ribana com detalhe na cor azul. Gola: Padre Abotoamento: botão de massa com 4 furos na cor do tecido. Bolso Inferior: dois bolsos frontais chapados e funcionais na altura da cintura com detalhes de acabamento da barra e um bolso na altura do tórax lado direito. Costas: com pregas até a altura do Quadril e um cinto fixo na cor azul claro fixado na altura da cintura. Logomarcas aplicadas em bordado de 1ª qualidade, dentro dos padrões e normas do município. Parte frontal: lado esquerdo Brasão do município; tamanho mínimo 8X8 cm Manga esquerda: logomarca padrão do SUS; Parte das costas escrito: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Santa Tereza do Oeste - PR Tamanhos: G1/G2	UNI	MARCA PROF	10,000	55,0000	550,00

Fornecedor: 8262 - TAILEY MODAS E UNIFORMES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	COLETE PARA AGENTE DE ENDEMIAS Tecido de brim 100% brim algodão, Cor: Caqui Modelo: Masculino/feminino; com Forro 2 bolsos superiores e dois bolsos inferiores com lapela, Sem gola; Degote em V, Fechamento com zíper jacaré; Logomarcas aplicadas em bordado de 1ª qualidade, dentro dos padrões e normas do município. Parte frontal: no bolso do lado esquerdo o Brasão do município; tamanho mínimo 8X8 cm Parte das costas escrito: Agente de Endemias SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Santa Tereza do Oeste - PR Tamanhos: P/M/G/GG	UNI	MARCA PROF	30,000	54,7000	1.641,00
17	COLETE PARA VIGILÂNCIA DE SAÚDE Tecido de brim 100% brim algodão, Cor: Caqui Modelo: Masculino/feminino; com forro; 2 bolsos superiores e dois bolsos inferiores com lapela, Sem gola; Degote em V, Fechamento com zíper jacaré; Logomarcas aplicadas em bordado de 1ª qualidade, dentro dos padrões e normas do município. Parte frontal: no bolso do lado esquerdo o Brasão do município; tamanho mínimo 8X8 cm Parte das costas escrito: Vigilância em Saúde SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Santa Tereza do Oeste - PR Tamanhos: P/M/G/GG	UNI	MARCA PROF	90,000	54,8000	4.932,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/10

Processo Nº.: 145/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2021

Fornecedor: 8263 - G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	CAMISETA DE USO GERAL g1/g2 Tecido: malha Poliviscose composta por 33% poliéster+ 67% viscose, ou malha de 100% algodão, Cor: Azul escuro, Gola: modelo careca, com acabamento em ribana na cor azul clara Manga: longa com acabamento em ribana na cor azul claro. Logomarcas aplicadas em serigrafia na técnica de silkscreen, dentro dos padrões e normas do município. Parte frontal : lado esquerdo Brasão do município: tamanho mínimo 8X8 em Parte das costas escrito: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Santa Tereza do Oeste- PR Tamanhos: G1/G2	UNI	MARCA PROI	30,000	32,9700	989,10

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/10

Processo Nº.: 145/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/10

Processo Nº.: 145/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2021

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/10

Processo Nº.: 145/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2021

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/10

Processo Nº.: 145/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2021

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01894 33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 10/10

Processo Nº.: 145/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 22 de Outubro de 2021.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

AZO PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 41.591.664/0001-50

BACELAR & BACELAR LTDA

CNPJ: 04.086.793/0001-64

FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA

CNPJ: 11.926.343/0001-06

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA

CNPJ: 05.508.941/0001-54

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ: 02.538.222/0001-98

LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES 04596082901

CNPJ: 40.089.667/0001-27

TAILEY MODAS E UNIFORMES LTDA

CNPJ: 18.982.414/0001-29

UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA

CNPJ: 18.250.413/0001-90

V H FERNANDES ALVES LTDA

CNPJ: 41.857.936/0001-10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)